

do exercício do cargo em comissão de Secretário de Comunicação Social, Símbolo DSLMD, a partir de 31/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 222/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **RAONI PEDROSO RICCI**, matrícula nº 20019, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-10, a partir de 31/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 223/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Nomear o servidor **RAONI PEDROSO RICCI**, matrícula nº 20019, para o exercício do cargo em comissão de Secretário de Comunicação Social, símbolo DSLMD, a partir de 1º/06/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

ATO Nº 215/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
006/2016	Editora Memória Brasileira Eireli - ME	29/01/2016	Raoni Pedroso Ricci - Matrícula nº 20019
014/2016	Transvepar - Transportes e Veículos Paraná Ltda	25/02/2016	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
015/2016	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP	01/03/2016	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
018/2016	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda - EPP	02/03/2016	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Matrícula nº 40842
028/2016	Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda	23/03/2016	Fernando Humberto Vilela - Matrícula nº 23180

029/2016	LP Comércio e Prestação de Serviços Ltda	23/03/2016	Fernando Humberto Vilela - Matrícula nº 23180
036/2016	Astra Comércio de Móveis e Embalagens Ltda - ME	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
037/2016	Ação Comércio e Informática Ltda - ME	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
038/2016	Ápis Comércio Informática - Eireli	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
039/2016	D.A. Aragão Comércio - ME	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
040/2016	Eliane Clementino Carnaúba - ME	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
041/2016	Microtécnica Informática Ltda	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
042/2016	Millenium Papelaria e Mat. de Informática Ltda	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
043/2016	Suprema Comércio e Representação Eireli - ME	07/04/2016	Suizy Nayara da Costa Padilha - Matrícula nº 41407
044/2016	Bezerra de Barros e Barros Ltda - ME	12/04/2016	Gerson Araújo de Oliveira - Matrícula nº 23431
045/2016	Fidelity Comércio de Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda	12/04/2016	André Luis de Moraes Souza - Matrícula nº 23365
049/2016	Disnorma Comércio Atacadista de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - EPP	25/04/2016	Sandra Regina Ferreira - Matrícula nº 24054
050/2016	4 D Designer Gráfica e Editora Ltda	25/04/2016	Claudia Okimoto Araújo - Matrícula nº 41742
051/2016	Elifrancis Indústria Comércio Gráfica e Editora Ltda	25/04/2016	Claudia Okimoto Araújo - Matrícula nº 41742
052/2016	Viecili & Silva Ltda - ME	25/04/2016	Claudia Okimoto Araújo - Matrícula nº 41742
053/2016	Gráfica Print Indústria e Editora Ltda	25/04/2016	Claudia Okimoto Araújo - Matrícula nº 41742

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de maio de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário